



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL N. 922 /2014.

Pontão, 16 de julho de 2014.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº024/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL na seguinte Dotação Orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		
REAL. OLIMP. ESCOLARES		
0601 27 812 0126 2179		
339030 Vinc. 0001	Material de Consumo	3.000,00
339030 Vinc. 2014	Material de Consumo	11.320,00
339032 Vinc. 2014	Material Bem Serviço	3.680,00

Art. 2º - Servirão de recursos financeiros para a abertura do credito especial acima os seguintes projetos/atividades.

Redução

MANUTENCAO BIBL		
0601 13 392 0095 2033		
449052 Vinc . 0001	Equipamento e MAt. Permanente	3.000,00

Art. 3º - Para abertura do Crédito Especial constante no Art. 01 (Vinculo 2014) servirá de recurso do Estado do Rio Grande do Sul FUNDERGS CONVENIO 216/2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Registre-se e Publique-se

Luciane Bevilaqua
Secretaria de Administração

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se em razão da necessidade de abrimos crédito especial no orçamento do Município, a fim de possibilitar a utilização dos recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Pontão - RS e **FUNDERGS – Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul**.

Cumpre esclarecer que o recurso em questão deverá ser aplicado em conformidade com o convênio firmado com a **FUNDERGS**. O projeto objetiva o incentivo à prática de esportes no Município, integrando alunos de escolas municipais e estaduais, bem como a comunidade em geral.

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a liberação dos recursos, advindos do convênio com **FUNDERGS – Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul** e a urgente necessidade de adequação da peça orçamentária, necessária para utilização dos recursos e a realização da Olimpíada.

Atenciosamente,

NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal

